



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 005/2013 ANO IV

Divulgação: quinta-feira, 10 de janeiro de 2013

Publicação: sexta-feira, 11 de janeiro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012
Contratada: Giulian Logística e Transporte Ltda - ME
Objeto do contrato: transporte de bens móveis da Justiça Militar
Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 25 % (vinte e cinco por centos) sobre o valor do contrato
Valor total do aditivo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355 0001 339039.06.10.1
Data: 02 de janeiro de 2013

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0000485-29.2007.9.13.0003
Recorrente: 3º Sgt PM Antônio Carlos de Melo
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Antônio Carlos de Melo.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0011286-62.2011.9.13.0003
Recorrente: Her da Costa Melo
Advogado: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117.207)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Extraordinário interposto por Her da Costa Melo, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0010411-98.2011.9.13.0001
Recorrente: Dorvalino Gonçalves Borges
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Dorvalino Gonçalves Borges, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0011229-50.2011.9.13.0001

Recorrente: Emerson Farley Oliveira Rocha
Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Emerson Farley Oliveira Rocha, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0005427-34.2012.9.13.0002
Recorrente: Robson Tavares Cardoso
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Robson Tavares Cardoso, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000007-65.2000.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Cb PM Wallison Aguiar do Prado
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073)

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Wallison Aguiar do Prado.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004075-38.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Joel Parreiras de Andrade
Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Advogada: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670)
Apelados: Os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais. E, por maioria, negou provimento ao recurso de Joel Parreiras de Andrade. Vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que deu provimento ao recurso de Joel Parreiras de Andrade no sentido de majorar o valor arbitrado na sentença, condenando-o ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003379-08.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Claudinei Batista Neves
Advogado: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0012197-80.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Edney de Oliveira Viana

Advogado: Vanderlei Neri Marins (OAB/MG 109.673)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0012549-38.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Rose Lane Martins dos S Tannus

Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000064-38.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0007142-20.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Jadir Silva

Paciente/Impetrante: 3º Sgt PM Josué Maia Veloso

Autoridade coatora: Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Conhecido do pedido de *habeas corpus* somente no que tange à reiteração do pedido de liberdade provisória, considerando, que sob esse enfoque, a competência se restringe à Segunda Câmara, da mesma forma que as demais ações mandamentais foram distribuídas por prevenção.

Nesse ponto, não há nos autos elementos suficientes para se formar um juízo sobre a suposta ilegalidade da prisão e desconstituir a decisão do eminente Juiz Presidente que rejeitou o pedido de concessão de liberdade provisória, em plantão forense, em virtude da inexistência de demonstração da verossimilhança das alegações do paciente para se deferir um pedido liminar.

Concernente aos demais pedidos alternativos, percebo que estes versam sobre autorizações de saída do local em que o paciente se encontra preso, matéria de competência do Juízo criminal originário (a quem o paciente endereçou os seus pedidos), a ser apreciado nos autos da ação penal em que se discute a ocorrência, ou não, de deserção, Processo n. 0007115-31.2012.9.13.0002. O não conhecimento da matéria pelo r. Juízo criminal originário impede este Tribunal de apreciá-la em sede de *habeas corpus*, sob pena de se constituir indevida supressão de instância.

Dada a urgência dos pedidos alternativos por ele apresentado, uma vez que o casamento do paciente irá ocorrer amanhã, 10/01/2013 às 10 horas, determino que se extraia cópia dos presentes para a imediata remessa ao douto Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria de Justiça Militar, a fim de oportunizar a ele tanto o conhecimento, como a apreciação dos referidos pedidos em tempo hábil.

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000082-59.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0006003-27.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apreciação em Plantão: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: Cb PM Antonio Mendes Moura

Impetrante: Patrício Santos de Oliveira (OAB/MG 130.694)

Autoridade coatora: Juiz de Direito do Juízo Militar da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: Indeferido o pedido de tutela liminar.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004076-29.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078.201)

Apelado: Iris Rodrigues Nunes

Advogados: Francisco Jose Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

SÚMULA DO DESPACHO: Providencie o ilustre advogado, subscritor das contrarrazões de fls. 147/156, a regularização de sua representação processual, considerando o instrumento de mandato de fl. 15 e o substabelecimento de fl. 115.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6637DF => 10; 40746MG => 3, 6; 57887MG => 7; 63061MG => 15; 67363MG => 17; 69693MG => 5; 70510MG => 11; 77819MG => 4; 85662MG => 14, 16; 90720MG => 9; 91047MG => 4, 12; 91153MG => 9; 96346MG => 2; 101508MG => 1; 102307MG => 15; 103738MG => 5; 106073MG => 4, 12, 17; 106114MG => 9, 13; 115148MG => 5; 118477MG => 9; 124631MG => 4, 12; 128079MG => 8; 130694MG => 11; 132967MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000080-86.2013.9.13.0001

Autor: 2º Ten Oscar Correia Quintao; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio.
Adv.: Abelardo Celso Medina.

2 - 0007117-04.2012.9.13.0001

Impetrante: 2º Sgt Lucio Alves Franklin Junior, Cb Adir Garcia Fontoura, Sd 1ª Cl Jonas Simioni Matos, Cb Rene Mauricio Muniz - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Indeferida a inicial, nos termos do art. 5º, I, da lei nº 12.016/09. Declarado extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Deferido o benefício da assistência judiciária, nos termos da lei 1060/50. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000254-71.2008.9.13.0001 ou 32778

Réu: Luiz Almir dos Reis => Audiência de Inquirição da testemunha arrolada na defesa para o dia 01/02/2013, às 15:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Sidney Euripedes da Silva => Audiência de Inquirição da testemunha arrolada na defesa para o dia 01/02/2013, às 15:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

4 - 0002067-65.2010.9.13.0001 ou 38011

Réu: Edison de Paula => Audiência de Inquirição da testemunha arrolada na denúncia para o dia 01/02/2013, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

5 - 0003096-53.2010.9.13.0001 ou 39044

Réu: Jose Reginaldo da Silveira => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Barbacena/MG, teve a audiência designada para o dia 06 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 15:30h. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

Réu: Marcos Augusto Campos => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Barbacena/MG, teve a audiência designada para o dia 06 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 15:30h. Adv.: Marco Estevao Bomfim da Silva, Renzo Augusto Mendes Pessoa.

6 - 0005467-19.2012.9.13.0001

Réu: Antonio Batista Bernardes => Audiência de interrogatório designada para o dia 01/02/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0004922-43.2012.9.13.0002

Autor: Cb Andre Luiz de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 0007127-45.2012.9.13.0002

Impetrante: Cb Paulo Ricardo da Silva - Autoridade Coatora: Comandante da 18ª RPM => Como o Impetrante não colacionou prova aos autos que ateste a sua precária condição financeira, determino a intimação do Impetrante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realize o preparo do feito. Negada a concessão da liminar, pois hei por bem ouvir, antes, o Impetrado. Adv.: Frederico Westin Ferreira de Brito.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000444-60.2010.9.13.0002 ou 37326

Réu: Luciano Rodrigues da Silva => Audiência de Julgamento designada para o dia 06/02/2013, às 16:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

10 - 0002851-39.2010.9.13.0002 ou 38790

Réu: Andreia Ferreira da Silva => Audiência Inquirição de testemunhas designada para o dia 25/02/2013, às 13:45 horas. Adv.: Gilson da Silva Viana.

11 - 0006003-27.2012.9.13.0002

Réu: Antonio Mendes Moura => Fica adiada sine die a audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2013, às 15:15 horas. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Patricio Santos de Oliveira.

12 - 0010574-75.2011.9.13.0002

Réu: Dante Alexander Coli => Vista à defesa sobre carta precatória. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

13 - 0010783-44.2011.9.13.0002

Réu: Vanderley Teodoro dos Reis => Audiência Interrogatório designada para o dia 20/02/2013, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

14 - 0010931-55.2011.9.13.0002

Réu: Cristiano Camargos de Souza => Audiência Julgamento designada para o dia 18/02/2013, às 15:30 horas. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

15 - 0012998-90.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Pedro Hipolito Luis Silva => Vista a Defesa sobre documentos juntados às fls. 175/207. Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 07/02/2013 às 13:45 horas. Adv.: Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0000070-36.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Ademir Charlles da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0000120-38.2008.9.13.0003 ou 32239

Réu: Wagner Jose de Carvalho => Autos em cartório para ciência da Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Wellerson Diniz Souza => Autos em cartório para ciência da Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Moises Elias Pereira.